

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

Praça 8 de maio, 28 – Centro – Taubaté/SP – CEP. 12020-2 PABX: (0xx12) 3625-0710 – Telefax: (0xx12) 3625-0715 [detaubate@detaubate.com.br](mailto:detaubate@detaubate.com.br)

**Taubaté, 26 de fevereiro de 2020.**

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 PARA ATUAÇÃO EM 2020**

**.**

**Assunto**: Credenciamento para Atuação como Professor no Programa Ensino Integral – 2020- nas disciplinas de **Geografia, Matemática, Língua Portuguesa, Física, Ciências Naturais, Biologia, História, Química e Fílosofia.**

**Público alvo:** Docentes titulares de cargo, Ocupantes de Função Atividade – “Categoria F”, Professores Candidatos a contração “Categoria O”.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Taubaté comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Esse credenciamento, tem o objetivo de preencher as vagas remanescestes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

1. **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. **Situação funcional:**

* Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
* Candidatos à Contratação Temporária “categoria O” - em caráter excepcional, em conformidade com as orientações da INSTRUÇÃO COPED/CGRH/CITEM de 03 de fevereiro de 2020.

1. **Requisitos:**

**2.1-Docente:**

* Deverá ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
* Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.
* Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral.
* Deverá estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

1. **ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:**

- Inscrição;

- Entrega da atividade de sala de aula;

**● Não haverá etapa de entrevista para este credenciamento.**

1. **Inscrição:** **Período: 27/02/2020 a 04/03/2020**

* **Local:** Diretoria de Ensino - Região de Taubaté (Núcleo Pedagógico)
* **Horário:** das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

O candidato no ato da inscrição deverá entregar em envelope identificado com os itens listados a seguir, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir de tudo o que declarar e/ou registrar.

**I –** a declaração de aceite de Termo de Participação **- (modelo anexo I)**;

**II -** as fichas 100 (assiduidade) dos últimos 03 (três anos) com data base de **30/junho/2016 até 30/junho/2019**, assinadas pelo superior imediato, legível e sem lacunas;

**OBS:** o Professor Cat O que não estava com aulas atribuídas no período específico, deverá apresentar fichas 100 de anos anteriores que comprovem a experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

**III** - a atividade de sala de aula respondida - **(modelo anexo II);**

IV - Cópia da inscrição do processo de atribuição de aulas 2020, com a devida pontuação;

V - Cópia do RG;

VI - Cópia do CPF.

1. **Atividade de sala de aula:**

As Diretorias de Ensino irão avaliar a atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:

I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade;

II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

1. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

**-** pontos da atividade de sala de aula;

**-** pontos da assiduidade.

● As Diretorias de Ensino irão avaliar a ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| Tabela para fins de ponto de assiduidade | |
| Pontos | Nº de ausências por período |
| 5 | 0 a 9 |
| 4,5 | 10 a 21 |
| 4 | 22 a 33 |
| 3,5 | 34 a 45 |
| 3 | 46 a 57 |
| 2,5 | 58 a 69 |
| 2 | 70 a 81 |
| 1,5 | 82 a 93 |
| 1 | 94 a 105 |
| 0,5 | 106 a 117 |
| 0 | Acima de 117 |

● Na apuração da frequência do candidato, para fins de cômputo da pontuação da assiduidade será descontada toda e qualquer ausência, à exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença- paternidade, licença-adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da Pasta para ações formativas.

● Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota da atribuição de classes e aulas para desempate.

* **A Classificação final dos candidatos deverá ser publicada no sitio eletrônico das Diretoria de Ensino.**
* **Prazo: 05/03/2020**

1. **Alocação dos candidatos nas vagas:** 
   * + **Prazo: 06/03/2020**
     + **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.
2. **Vagas nas disciplinas**

* **Geografia;**
* **Língua Portuguesa**
* **Matemática**
* **Física**
* **Ciências Naturais**
* **Biologia**
* **História**
* **Química**
* **Filosofia**

  Equipe de Supervisores de Ensino do PEI.

Marco Polo Balestrero

Dirigente Regional de Ensino

**ANEXO I**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**1.** O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicação Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;

1.3. Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI.

**2.** Trata-se do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2020.

**3. ELEGIBILIDADE:** para participar desse programa, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. Situação funcional:

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

3.1.3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

3.1.5. Docentes ocupantes de função-atividade.

3.1.6. Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura, respeitado o Rol de atividades do CAAS, das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

3.2. Formação:

3.2.1. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral.

**4. IMPEDIMENTOS:** estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos:

4.1. Tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;

4.2. Tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante) e por redução de módulo (segundo Comunicado CGEB/CGRH de 31/10/2017 – “esse impedimento não se aplica a situação de docentes que, avaliados positivamente, ao final do ano letivo tiveram seu ato de designação cessado em razão da alteração da redução de módulo da unidade escolar, permanecendo-lhes assegurada a possibilidade de continuarem participando do programa, no ano subsequente”).

**6. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL:** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Para informações detalhadas consultar a Lei Complementar nº 1.164, de 04/01/2012; Lei Complementar nº 1.191, de 28/12/2012; Decreto nº 59.354, 15/07/2013.

**5. GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL:** pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicação Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares.

**6. PRIORIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO PROGRAMA:** conferida apenas aos servidores que se encontravam em efetivo exercício iniciado na unidade escolar até 25/09/2019.

6.1. Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

Eu, nome, nacionalidade, profissão, portador do RG nº, inscrito sob CPF nº, estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no presente Termo de Participação.

**São Paulo, XX de fevereiro de 2020.  
  
Assinatura**

**ANEXO II**

**ATIVIDADE DE SALA DE AULA**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**RG:**

**CARGO/FUNÇÃO:**

|  |
| --- |
| **Orientação:**  Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e também consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:  - Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e  - Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. |

1. **Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.**

( ) Arte

( ) Biologia

( ) Ciências

( ) Educação Física

( ) Filosofia

( ) Física

( ) Geografia

( ) História

( ) Língua Inglesa

( ) Língua Portuguesa

( ) Matemática

( ) Química

( ) Sociologia

1. **Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio**

( ) 6º ano do Ensino Fundamental

( ) 7º ano do Ensino Fundamental

( ) 8º ano do Ensino Fundamental

( ) 9º ano do Ensino Fundamental

( ) 1ª série do Ensino Médio

( ) 2ª série do Ensino Médio

( ) 3ª série do Ensino Médio

1. **Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.**

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

*(No sistema: campo livre alfanumérico com 300 caracteres de espaço)*

1. **Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.**

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula

- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)

- Principais conteúdos tratados com os alunos.

O campo abaixo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.

**São Paulo, XX de fevereiro de 2020.  
  
Assinatura**